
CIRCUITO SUL

REGULAMENTO

CIRCUITO SUL
DE CORRIDAS
2025

EDIÇÃO 2025

SUMÁRIO

Da organização.....	Capítulo I
Dos objetivos.....	Capítulo II
Da coordenação	Capítulo III
Dos locais e datas.....	Capítulo IV
Das inscrições	Capítulo V
Das categorias e pontuação	Capítulo VI
Do percurso/corrída	Capítulo VII
Do sistema de cronometragem e controle	Capítulo VIII
Da premiação	Capítulo IX
Do sistema de cronometragem e controle	Capítulo X
Da premiação	Capítulo XI
Da programação do evento	Capítulo XII
Das instruções e regras para a corrida.....	Capítulo XIII
Das disposições finais e penalidades	Capítulo XIV
Das medidas de segurança que serão adotadas.	Capítulo XV

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Circuito Sul de Corridas 2025.

Art. 2º - O Circuito Sul de Corridas 2025 é promovido por meio de uma parceria entre a Circuito Sul, Águia e apoiadores financeiros.

No ano de 2025, a contrapartida destas corridas tem origem de apoio de serviços para a realização deste circuito das empresas: Rádio Gazeta FM, Unimed Centro/RS, Unimed/RS, Fruteira Só da Roça, Solução Net Telecom, Uniair, Instituto Unimed, Doador Fiel e outras empresas que podem vir a se associar posteriormente.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Objetivo Geral:

- Promover a qualidade de vida da comunidade em geral através do esporte.

Art. 4º - Objetivos Específicos:

- A valorização do esporte como forte ferramenta de transformação social e desenvolvimento de crianças e adolescentes carentes do nosso município e região;
- Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;
- Potencializar e fomentar parcerias a fim de envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5º - A coordenação Geral do Circuito Sul de Corridas 2025 é o órgão máximo durante a realização do evento

Art. 6º - Compete à Coordenação Geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV – DOS LOCAIS E DATAS

Art. 7º – O evento será realizado em 8 (oito) etapas (08 corridas regulares):

▪ Etapa 1
Data: 01/06/2025
Local: Sobradinho
Horário: 9:00

▪ Etapa 2
Data: A confirmar
Local: A confirmar
Horário: 9:00

▪ Etapa 3
Data: A confirmar
Local: A confirmar
Horário: 9:00

▪ Etapa 4
Data: A confirmar
Local: A confirmar
Horário: 9:00

▪ Etapa 5
Data: A confirmar
Local: A confirmar
Horário: 9:00

▪ Etapa 6
Data: A confirmar
Local: A confirmar
Horário: 9:00

▪ Etapa 7
Data: A confirmar
Local: A confirmar
Horário: 9:00

▪ Etapa 8
Data: A confirmar
Local: A confirmar
Horário: 9:00

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – As inscrições para cada etapa poderão ser realizadas até às 18h da quinta-feira anterior à data da respectiva etapa, por meio de link eletrônico disponibilizado pela organização, ou até o esgotamento das vagas, o que ocorrer primeiro.

§ 1º – A critério da comissão organizadora, poderá ser cobrada taxa de inscrição para atletas e/ou equipes.

§ 2º – A critério da organização, poderá ser oferecida ao atleta a opção de inscrição com diferentes modalidades de kits, com valores diferenciados. A escolha entre “inscrição com kit”, mediante contraprestação mais onerosa, ou “inscrição livre”, como inscrição gratuita, escolhido momento da inscrição e será considerada definitiva, não sendo passível de alteração ou reembolso de qualquer natureza após confirmada.

§ 3º – Os participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição. Em caso de fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental, nos termos da legislação penal vigente.

§ 4º – Ao efetivar sua inscrição e participar da competição, o(a) atleta declara, para todos os fins de direito, que: I – leu, compreendeu e aceitou integralmente o Regulamento da Prova; II – participa por livre e espontânea vontade; III – está ciente de seu estado de saúde e de sua aptidão física para a prática esportiva na prova.

§ 5º – É de responsabilidade exclusiva do competidor, ou de seu responsável legal, a decisão de participar da prova, cabendo a este avaliar previamente sua condição física, técnica e psicológica.

§ 6º – Fica expressamente vedada a realização de inscrições no dia da prova, sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – A organização poderá, a qualquer tempo, limitar ou encerrar as inscrições para o evento, de forma total ou parcial, em razão de critérios técnicos, logísticos, estruturais ou de segurança.

Art. 9º – A organização disponibilizará, a seu exclusivo critério, um número limitado de inscrições livres, voltadas a qualquer pessoa, de qualquer idade, sem custos, as quais não darão direito à numeração e cronometragem, itens promocionais ou outros objetos, salvo vista ao número de unidades sobressalentes, conforme decisão da comissão organizadora.

§ 1º – Os participantes inscritos na modalidade livre terão direito ao fornecimento de água, nas mesmas condições e pontos de distribuição disponibilizados aos demais inscritos.

§ 2º – A inscrição livre tem finalidade inclusiva, recreativa e de estímulo à prática esportiva, não sendo considerada competitiva, e será identificada de modo a evitar a apuração de resultados ou participação em premiações.

CAPÍTULO VI – DO “KIT DE INSCRIÇÃO”

Art. 10º – Quando houver patrocínio de kits promocionais, estes serão disponibilizados gratuitamente, sem acréscimo no valor da inscrição na modalidade “sem kit”, respeitando-se, contudo, o número limitado de kits disponíveis e a ordem de chegada para retirada.

§ 1º – A distribuição dos kits promocionais será realizada no dia da prova, entre 07h30 e 08h30, no local indicado pela organização, mediante ordem de chegada dos atletas inscritos, até o limite de unidades disponíveis.

§ 2º – O atleta inscrito na modalidade “com kit” que não efetuar a retirada no local, data e horário estipulados pela organização perderá automaticamente o direito ao kit, não sendo possível retirá-lo posteriormente. Não serão entregues kits após o evento, com exceção de kits compostos exclusivamente por camisetas promocionais, cujo regimento poderá ser definido pela organização.

§ 3º – A retirada do kit de corrida deverá ser realizada exclusivamente pelo atleta inscrito ou por seu responsável legal, mediante apresentação de documento de identidade oficial com foto, ou de documento do atleta, em caso de terceiros autorizados.

§ 4º – O número de peito, alfinetes e copo de água serão entregues individualmente a cada participante no dia do evento, com início 1h30 (uma hora e trinta minutos) antes do horário oficial da largada e encerramento 30 (trinta) minutos antes do início da corrida. Nesse momento, o atleta deverá conferir seus dados cadastrais e o número de peito.

§ 5º – Após a retirada do número de peito, não serão aceitas reclamações relacionadas a dados cadastrais ou informações pessoais constantes no sistema da prova.

§ 6º – Não haverá tempo de tolerância decorrente de atrasos para a retirada do kit de identificação ou material da corrida.

§ 7º – A disponibilidade de tamanhos de camisetas está sujeita ao estoque existente no momento da retirada, podendo ocorrer alterações conforme a demanda.

§ 8º – Caso não esteja disponível camiseta no tamanho informado na inscrição, o(a) atleta estará autorizado(a) a participar da prova com camiseta própria.

CAPÍTULO VII - DAS CATEGORIAS E PONTUAÇÃO

Art. 11º – O Circuito Sul de Corridas 2025 será realizado em categorias definidas por faixa etária, gênero (masculino e feminino), e distância de percurso, conforme escolha do(a) atleta no ato da inscrição, com classificação do 1º ao 3º colocados de cada categoria. As categorias estão organizadas da seguinte forma:

NÍVEL I - INFANTIL E INICIANTE - Entre 2,5 km e 3 km (1 voltas)		
CATEGORIAS		IDADE
MASCULINO	1	Nascidos entre 2013 e 2016 (9 a 12 anos)
	2	Nascidos entre 2009 e 2012 (13 a 16 anos)
	A	Nascidos entre 2000 e 2008 (17 e 25 anos)
	B	Nascidos entre 1999 e 1990 (26 e 35 anos)
	C	Nascidos entre 1989 e 1980 (36 e 45 anos)
	D	Nascidos entre 1979 e 1970 (46 e 55 anos)
	E	Nascidos entre 1969 e 1961 (56 e 69 anos)
	F	Nascidos entre 1970 e 1924 (70 e 99 anos)
FEMININO	3	Nascidos entre 2013 e 2016 (9 a 12 anos)
	4	Nascidos entre 2009 e 2012 (13 a 16 anos)
	G	Nascidos entre 2000 e 2008 (17 e 25 anos)
	H	Nascidos entre 1999 e 1990 (26 e 35 anos)
	I	Nascidos entre 1989 e 1980 (36 e 45 anos)
	J	Nascidos entre 1979 e 1970 (46 e 55 anos)
	K	Nascidos entre 1969 e 1961 (56 e 69 anos)
	L	Nascidos entre 1970 e 1924 (70 e 99 anos)

NÍVEL I - INFANTIL E INICIANTE - Entre 2,5 km e 3 km (1 voltas)		
CATEGORIAS		IDADE
MASCULINO	5	Nascidos entre 2013 e 2016 (9 a 12 anos)
	6	Nascidos entre 2009 e 2012 (13 a 16 anos)
	M	Nascidos entre 2000 e 2008 (17 e 25 anos)
	N	Nascidos entre 1999 e 1990 (26 e 35 anos)
	O	Nascidos entre 1989 e 1980 (36 e 45 anos)
	P	Nascidos entre 1979 e 1970 (46 e 55 anos)
	Q	Nascidos entre 1969 e 1961 (56 e 69 anos)
	R	Nascidos entre 1970 e 1924 (70 e 99 anos)
FEMININO	7	Nascidos entre 2013 e 2016 (9 a 12 anos)
	8	Nascidos entre 2009 e 2012 (13 a 16 anos)
	S	Nascidos entre 2000 e 2008 (17 e 25 anos)
	T	Nascidos entre 1999 e 1990 (26 e 35 anos)
	U	Nascidos entre 1989 e 1980 (36 e 45 anos)
	V	Nascidos entre 1979 e 1970 (46 e 55 anos)
	X	Nascidos entre 1969 e 1961 (56 e 69 anos)
	W	Nascidos entre 1970 e 1924 (70 e 99 anos)

§ 1º - Os participantes serão divididos em níveis e categorias de acordo com sua escolha e idade:

▪ **MENORES 2,5 KM (F/M)**

1º AO 3º LUGAR

9 ATÉ 12 ANOS

13 ATÉ 16 ANOS

▪ **ADULTOS INICIANTE 2,5KM (M/F)**

1º AO 3º LUGAR

17 ATÉ 25 ANOS

26 ATÉ 35 ANOS

36 ATÉ 45 ANOS

46 ATÉ 55 ANOS

56 ATÉ 69 ANOS

70 ATÉ 99 ANOS

▪ **ADULTOS 5KM (M/F)**

1º AO 3º LUGAR

17 ATÉ 25 ANOS

26 ATÉ 35 ANOS

36 ATÉ 45 ANOS

46 ATÉ 55 ANOS

56 ATÉ 69 ANOS

70 ATÉ 99 ANOS

§ 2º – O percurso poderá ser composto por 1 (uma) ou 2 (duas) voltas, conforme a distância escolhida e a disponibilidade técnica de cada etapa. Outras distâncias poderão ser incluídas no circuito, desde que previamente divulgadas no site oficial circuitosul.com.br e nas redes sociais da organização.

§ 3º – A pontuação do Circuito Sul de Corridas 2025 seguirá os critérios estabelecidos em tabela própria, sendo atribuída de acordo com a colocação do(a) atleta em sua respectiva categoria, tendo os valores a seguir:

1º Lugar	15 Pontos
2º Lugar	13 Pontos
3º Lugar	11 Pontos
4º Lugar	9 Pontos
5º Lugar	7 Pontos
6º Lugar	5 Pontos
7º Lugar	4 Pontos
8º Lugar	3 Pontos
9º Lugar	2 Pontos
10º Lugar	1 Pontos

§ 4º – Para fins de pontuação no circuito anual, o(a) atleta deverá manter a mesma modalidade (distância) escolhida na primeira corrida em todas as etapas subsequentes. A mudança de modalidade implicará perda automática da pontuação anteriormente obtida.

§ 5º – A cada etapa, os(as) atletas somarão a pontuação conforme a sua posição correspondente à tabela oficial. Ao final do circuito, será declarado campeão de cada categoria o(a) atleta que acumular o maior número de pontos.

§ 6º – A pontuação terá finalidade exclusivamente classificatória e motivacional, não gerando direito automático a premiações em dinheiro, bens ou serviços, salvo se expressamente previsto em regulamento complementar.

§ 7º – A organização poderá incluir novas etapas no calendário de 2025, a seu exclusivo critério, desde que previamente comunicadas por meios oficiais.

§ 8º – Para efeito de apuração da pontuação final do circuito, será considerada a soma das maiores pontuações obtidas pelo(a) atleta, sendo automaticamente desconsiderada uma única etapa em que tenha obtido a menor pontuação ou na qual não tenha comparecido.

CAPÍTULO VIII - DO PERCURSO/CORRIDA

Art. 12º – Recomenda-se que todos(as) os(as) participantes tomem conhecimento prévio do percurso da prova, o qual será disponibilizado no site oficial (www.circuitosul.com.br) e nas redes sociais da organização (@circuito.sul no Instagram e Facebook), tão logo haja a aprovação das autoridades competentes.

§ 1º – A organização não se responsabiliza por eventuais erros de percurso cometidos por atletas que não se

atentarem às sinalizações e instruções fornecidas.

Art. 13º – As corridas serão disputadas em dois níveis de dificuldade, a critério do(a) atleta, conforme idade e distância, da seguinte forma:

§ 1º – Nível I: percurso entre 2,5 km e 3 km (1 volta). Idades e categorias conforme Capítulo VII deste Regulamento.

§ 2º – Nível II: percurso entre 5 km e 6 km (2 voltas). Idades e categorias conforme Capítulo VII deste Regulamento.

Art. 14º – As largadas poderão ocorrer de forma simultânea (largada única) ou com intervalos de até 1 (um) minuto entre as categorias, a critério da direção de prova.

Art. 15º – O percurso será composto por trechos de terreno variado, incluindo vias asfaltadas, calçamento de pedras e estradas de chão batido, podendo conter aclives e declives acentuados. É obrigatório que o(a) atleta siga atentamente as sinalizações específicas do evento e as orientações dos fiscais designados.

§ 1º – Caso o(a) atleta erre o trajeto, deverá obrigatoriamente retornar ao ponto em que ocorreu o equívoco e refazer o trecho correto do percurso, sob pena de desclassificação.

Art. 16º – Será permitido o acompanhamento dos(as) atletas das categorias extras por treinadores, assessorias, familiares ou amigos com bicicletas ou outros meios auxiliares (pacing), desde que:

I – Haja comunicação prévia e autorização da Direção de Prova;

II – Não haja prejuízo à fluidez do evento, nem interferência no desempenho dos(as) demais atletas;

III – O acompanhante não interfira fisicamente ou forneça qualquer forma de propulsão ou vantagem ao(à) atleta.

Parágrafo único – Toda a prova será devidamente sinalizada com placas indicativas, cones de separação de trajetos e presença de staffs, os quais atuarão na orientação dos(as) participantes durante todo o percurso.

CAPÍTULO IX - DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 17º – A cronometragem oficial da prova será realizada por meio de sistema eletrônico ou manual, com ou sem uso de chip de cronometragem, conforme disponibilidade orçamentária da organização. O controle poderá ser feito por meio de número de peito, pulseira ou dispositivo eletrônico de identificação, os quais serão entregues ao(à) atleta a partir das 8h10min do dia da etapa.

§ 1º – O número de peito e, quando aplicável, o chip de cronometragem, são de uso individual, intransferível e obrigatórios durante toda a prova. O(a) atleta é responsável por sua integridade, conservação e devolução ao final da corrida. A não devolução, extravio ou uso indevido desses itens implicará na desclassificação do(a) atleta do circuito, além de eventual cobrança de ressarcimento dos custos à organização.

§ 2º – Em caso de falha técnica do sistema eletrônico ou indisponibilidade de equipamentos, será adotado sistema de classificação manual, operado por fiscais da organização, cujas decisões terão caráter definitivo e irrecorrível.

CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO

Art. 18º – A premiação da corrida será realizada conforme segue:

Medalhas por etapa: serão entregues medalhas aos três (3) primeiros colocados de cada categoria, gênero e faixa etária, conforme o critério de tempo bruto (tempo de chegada). A entrega ocorrerá em solenidade de premiação após o término de cada etapa.

Parágrafo único – O(a) atleta ausente na cerimônia poderá ser representado(a) por outro(a) atleta da mesma equipe, desde que previamente autorizado pela organização.

CAPÍTULO XII - DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Art. 19º – A programação oficial de cada etapa do evento seguirá os seguintes horários, salvo alteração pela organização:

07h15 – Abertura do lounge das provas.
07h30 – Início da entrega dos números de peito.
08h30 – Fim da entrega dos números de peito.
09h00 – Largada das provas.
10h20 – Início da cerimônia de premiação.

CAPÍTULO XIII – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 20º – Os participantes deverão comparecer ao local de largada com pelo menos 90 minutos de antecedência, momento em que serão fornecidas as instruções finais da prova.

Art. 21º – A prova será realizada independentemente das condições climáticas (chuva ou sol), salvo risco à integridade física dos atletas, a ser avaliado pela organização.

Art. 22º – Os atletas poderão utilizar camiseta própria, desde que estejam devidamente identificados com o número de peito afixado na parte frontal da camiseta, de forma visível e desobstruída.

Art. 23º – Haverá postos de hidratação com água em pontos estratégicos do percurso, conforme definição da organização.

Art. 24º – O percurso poderá ser alterado por determinação de órgãos públicos e de trânsito, a qualquer tempo, sem que tal fato gere direito a reembolso, indenização ou compensação de qualquer natureza.

Art. 25º – O acompanhamento de atletas por treinadores, amigos ou assessorias esportivas utilizando bicicletas ou outros meios de locomoção será permitido, desde que comunicado previamente à organização e sem interferência no fluxo da prova ou nos demais atletas.

Art. 26º – Em caso de desclassificação dos(as) primeiros(as) colocados(as), os(as) atletas subsequentes, por ordem de melhor colocação, serão chamados(as) para efeito de premiação.

Art. 27º – O(a) participante que deliberadamente prejudicar outro(a) atleta, impedindo ou retardando sua progressão, estará sujeito(a) à desclassificação imediata.

Art. 28º – Ao se inscrever, o(a) atleta declara ter pleno conhecimento de sua condição física, assumindo total responsabilidade por sua saúde. A organização poderá determinar, a qualquer momento, a retirada de atleta da prova por questões médicas ou de segurança.

Art. 29º – Ao inscrever-se, o(a) atleta:

Assume total responsabilidade pelos dados fornecidos;

Aceita integralmente este regulamento;

Assume todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais custos relacionados à participação no evento.

Art. 30º – O(a) atleta autoriza, ao se inscrever, o envio de comunicados, informativos e materiais promocionais pelos organizadores, patrocinadores e apoiadores, via e-mail ou correspondência física.

Art. 31º – Ao participar do evento, o(a) atleta autoriza o uso irrestrito de sua imagem, nome e voz em materiais promocionais, jornalísticos e publicitários relacionados ao evento, sem direito a qualquer tipo de remuneração ou compensação.

§ 1º – Essa autorização estende-se a organizadores, patrocinadores, parceiros e veículos de comunicação.

§ 2º – Os direitos de imagem das gravações, transmissões e fotos da prova são exclusivos da organização e parceiros autorizados.

Art. 32º – Recomenda-se a todos os participantes a realização prévia de avaliação médica, incluindo teste ergométrico, e preparação física adequada para a prova.

Art. 33º – Haverá, em caso de emergência, atendimento médico por ambulância ou UTI móvel, que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento será de responsabilidade do(a) atleta e/ou de seu plano de saúde.

Art. 34º – A organização reserva-se o direito de impedir ou interromper a participação de atletas cuja integridade física esteja em risco, conforme avaliação da equipe médica ou da coordenação do evento.

Art. 35º – O(a) atleta é responsável por respeitar e preservar o meio ambiente do local onde ocorre a prova. O desrespeito poderá acarretar desclassificação ou expulsão da competição.

Art. 36º – A organização poderá implementar postos de controle, nos quais será obrigatória a passagem do(a) atleta. O não cumprimento dessa exigência implicará em desclassificação automática da prova.

CAPÍTULO XIV – DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA QUE SERÃO ADOTADAS:

Art. 37º - Hidratação da prova: A hidratação será feita por equipe devidamente identificada a cada 2,5 km ou 3k, a depender das melhores condições geográficas ou organizacionais;

Art. 38º - O suporte médico (ambulância) estará presente na largada e chegada da prova.

Art. 39º - Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância ou UTI Móvel, que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento NÃO será de responsabilidade da organização do evento ou de quaisquer patrocinador/apoiador, devendo ser feita pela previdência social ou seu próprio plano de saúde.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PENALIDADES

Art. 40º – O atleta ou equipe poderá ser penalizado com acréscimo no tempo final, perda de pontuação, desclassificação da Etapa ou do Circuito, se:

§ 1º - Desrespeitar os demais atletas, os fiscais ou qualquer membro da equipe organizadora;

§ 2º - Apresentar atitude antidesportiva;

§ 3º - Utilizar qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem;

§ 41 - Pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova.

§ 1º - Não cumprir com o percurso oficial, obtendo vantagem, será motivo de desclassificação.

§ 2º - Toda irregularidade e atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.

Art. 41º - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Circuito de Corrida, não cabendo das decisões dele, qualquer recurso.

Art. 42º - A Organização poderá cancelar ou adiar uma ou mais etapas em decorrência de condições climáticas que comprometam a segurança dos participantes do evento, até 12 horas antes da largada. A comunicação do cancelamento será através de email, postagem através de mídias e rede sociais.

Art. 43º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento o participante aceita todos os termos do regulamento da prova e assume total responsabilidade por sua participação ou a participação de seus dependentes no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

Art. 44º - O atleta deverá observar o trajeto, e atentar para sua segurança podendo correr pelas calçadas, mas não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem, igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova, O descumprimento destas regras poderá causar na desclassificação do atleta.

Art. 45º - Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Art. 46º - Ao participar do evento o (a) atleta aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art. 47º - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.